



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 202 - DE 10 DE FEVEREIRO DE 1987

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER REFOR-
ÇO ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE JA-
NEIRO, por seus representantes legais

A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos ' Especiais, no valor de Cz\$300.000,00 (trezentos mil cru- zados) para atender as seguintes dotações orçamentárias:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SETOR DE EDUCAÇÃO

4.2.0.0 Inversões Financeiras

4.2.1.0 Aquisição de Imóveis Cz\$200.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SETOR DE OBRAS

4.2.0.0 Inversões Financeiras

4.2.1.0 Aquisição de Imóveis Cz\$100.000,00

Art. 2º,- Os recursos para atender as dotações orçamentárias, de que trata o artigo anterior, decorrerão da anulação ' das seguintes dotações vigentes:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SETOR DE EDUCAÇÃO

4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente Cz\$200.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SETOR DE OBRAS

4.1.2.0 Equipamentos e Material Permanente Cz\$100.000,00

Art. 3º - Ficam integradas no orçamento vigente, as dotações or- çamentárias de que trata o artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re- vogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 10 de fevereiro de 1987

Vereador *Jose b. guimaraes* JOSÉ CARVALHAES GUIMARÃES

Presidente